

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026PMSSIN, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso V, do art. 74, do diploma legal invocado, para a Aquisição de Imóvel situado no cruzamento da Avenida Pedro Sampaio com a Avenida 02 de julho, s/n, Centro da Sede do município de Souto Soares, Estado da Bahia/Ba, medindo 300 m² (trezentos metros quadrados), cujo valor do metro quadrado é de R\$ 166,67 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), área em que será destinada a preservação do acesso ao Tanque Grande, “ uma lagoa em área pública, conforme laudo de avaliação e Lei de nº 690, de 06 de Março de 2026, sendo Proprietário o Srº **UERLES GASPARE DE SOUZA** inscrito no CPF Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **004.503.105-31** e portador do RG. nº 24.333.74,-40 SSP/BA, Residente e Domiciliado no Rua Diolino Perreira, nº 01, Centro, Município de Souto Soares-Ba, CEP 46.990-000, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 10 de abril de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal